

**CONVITE**

**PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO**

(regime normal)

**Empreitada 2113A - Pavimentação de calçadas na União de Freguesias de Pataiais e Martingança**

---

**CONVITE**

(PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)

**1) Identificação do procedimento e da entidade adjudicante:**

**a) Empreitada 2113A - Pavimentação de calçadas na União de Freguesias de Pataiais e Martingança**

**b) Entidade adjudicante:** Município de Alcobaca;

Endereço: Praça João de Deus Ramos;

Telefone: 262580800;

Endereço Eletrónico: [geral@cm-alcobaca.pt](mailto:geral@cm-alcobaca.pt).

**c) Tipo de procedimento:** Ajuste Direto;

**2) Órgão competente para autorizar a despesa:**

Presidente da Câmara Municipal.

**3) Fundamentação da escolha do procedimento:**

A escolha do procedimento é fundamentada **na alínea d) do artigo 19.º do CCP**, aliada à falta de meios próprios, humanos e materiais, do Município para a realização da obra

**4) Documentos que constituem a proposta:**

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, deste convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

b) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

c) Um plano de trabalhos elaborado de acordo com o n.º 1 do artigo 361º do CCP;

d) Um plano de pagamentos;

e) Memória justificativa e descritiva onde especificará de forma sucinta o modo de execução da obra.

**5) Prazo para apresentação da proposta:**

A proposta deverá ser entregue **até às 17H00 do 5º dia, após a receção do convite**.

**6) Modo de apresentação:**

A entrega da proposta deverá ser feita por transmissão eletrónica de dados através da plataforma no endereço "[www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)", assinada eletronicamente mediante utilização de assinatura eletrónica qualificada.

**7) Idioma dos documentos da proposta:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**8) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:**

Aplica-se o disposto no artigo 116.º do CCP.

**9) Valor e Modo de Prestação de Caução**

- 1 - Não é exigível a prestação de caução de acordo com o n.º 2 do artigo 88º do CCP;
- 2 - É aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 88º do CCP, com retenção de 5% do valor dos Autos de Medição.

**10) Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário:**

- 1 - Declaração do concorrente elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II, deste Convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP;
- 2 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3 - O Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., (IMPIC, I.P.) devendo conter a seguinte autorização:  
a) A **8.ª Subcategoria da 2ª Categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

**11) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:**

- 1 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 5 dias.
- 2 - O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados é de 2 dias.

**12) Preço Base e Prazo de Execução:**

- 1 - O valor fixado como parâmetro base do preço contratual (art.º 47º, nº 1 do CCP) é de **€28 400,00**, ao qual acresce o IVA, à taxa legal.
- 2 - O Prazo de Execução é de **60 dias**, contados nos termos do disposto no nº 1 do art.º 362º do CCP.

Alcobça, 16 de abril de 2021

---

**ANEXO I**  
**Modelo de declaração**

(A que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)...
- b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

## **ANEXO II**

### **Modelo de declaração**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º,